



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

Súmula: "Reduz o valor da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Poder Legislativo de Quitandinha e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal n.º 1.144 de 29/10/2019 :

RESOLVE

Art. 1º - Reduzir o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019 da Câmara Municipal, referente a devolução de recursos financeiros ao Poder Executivo.

Art. 2º - Devolve o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Quitandinha, 30 de outubro de 2019.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
PRESIDENTE


MARCOS ELIO DE DEUS LEAL
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO
1º SECRETÁRIO


JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO